



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 942/2012
DE 15 DE MAIO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - Lei Municipal nº 905/11, de 28 de junho de 2011, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos governamentais são as constantes do quadro do artigo 6º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2012, o seguinte projeto:

1-XX-CONSTRUÇÃO DE SALAS E UNIFICAÇÃO DO COMPLEXO “UNIDADE DE SAÚDE”

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012 - Lei Municipal nº 925/11, de 29 de novembro de 2011, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 148.078,17, (cento e quarenta e oito mil, setenta e oito reais e dezessete centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | (+) | ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | R\$ (Reais) |
|-------|-----|--|-------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 7º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar, nº 101/00, fica dispensandó tendo em vista a anulações de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de maio de 2012.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



| | | | |
|--------------------------|--|--|-------------------|
| 02.05.01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0023.1.0XX | CONSTRUÇÃO DE SALAS E UNIFICAÇÃO DO COMPLEXO "UNIDADE DE SAÚDE" | | |
| (...) 4.4.90.51.00 | F.01 Obras e Instalações | | 148.078,17 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | 148.078,17 |

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012 - Lei Municipal nº 925/11, de 29 de novembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | R\$ (Reais) |
|--------------------------|---|---|--|-------------------|
| | | (+) | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | | | |
| 02.02 | JURÍDICOS | | | |
| 02.02.01 | Secretaria de Negócios Jurídicos | | | |
| 04.122.0004.2.015 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | | | |
| (90) 3.3.90.39.00 | F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | 24.500,00 |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.04.03 | Outros Programas Educacionais | | | |
| 12.364.0016.2.031 | CURSO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONALIZANTE | | | |
| (3090) 3.3.90.14.00 | F.01 Diárias – Pessoal Civil | | | 4.000,00 |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 02.06.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 08.244.0003.2.014 | PLANTÃO SOCIAL - PROGRAMAS | | | |
| (620) 3.3.90.48.00 | F.01 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física | | | 20.000,00 |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE | | | |
| 02.07.01 | Divisão de Obras | | | |
| 04.122.0011.2.025 | MANUTENÇÃO DA DIV. DE OBRAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS | | | |
| (640) 3.3.90.30.00 | F.01 Material de Consumo | | | 30.000,00 |
| (644) 3.3.90.39.00 | F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | 30.000,00 |
| 02.07.03 | Divisão de Agricultura e Meio Ambiente | | | |
| 20.601.0007.2.018 | PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS | | | |
| (799) 3.3.90.30.00 | F.01 Material de Consumo | | | 30.000,00 |
| (805) 3.3.90.39.00 | F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | 20.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | 158.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 306.578,17 (trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------------|---|-------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | |
| 02.02.01 | Secretaria de Negócios Jurídicos | |
| 04.122.0004.2.015 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | |
| (75) 3.3.90.11.00 | F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil | 40.250,00 |
| (80) 3.3.90.13.00 | F.01 Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| (86) 3.3.90.30.00 | F.01 Material de Consumo | 6.000,00 |
| (88) 3.3.90.36.00 | F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| (99) 4.4.90.52.00 | F.01 Equipamentos e Material Permanente | 6.000,00 |
| 02.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS | |
| 02.03.01 | Divisão de Administração e Finanças | |
| 04.122.0011.1.006 | REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL | |
| (149) 4.4.90.51.00 | F.01 Obras e Instalações | 20.000,00 |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.04.01 | Manutenção da Educação Básica | |
| 12.361.0009.2.020 | MANUTENÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª à 4ª SÉRIE | |
| (171) 3.1.90.11.00 | F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 60.000,00 |
| (3049) 3.3.90.30.00 | F.02 Material de Consumo | 88.078,17 |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.05.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0023.2.042 | MANUT. DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF | |
| (3705) 3.3.90.34.00 | F.01 Outras Despesas Decorrentes Contratos de Terceiros | 44.000,00 |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 02.08.01 | Divisão de Cultura e Turismo | |
| 13.392.0018.2.037 | PROMOÇÃO DE EVENTOS | |
| (881) 3.3.90.39.00 | F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica | 32.250,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES | 306.578,17 |